

AUTOR(A): MICHEL FERRO E SILVA

TÍTULO: “ DO LITISCONSÓRCIO MULTITUDINÁRIO NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO”

RESUMO: A presente dissertação intitulada "Do Litisconsórcio multitudinário no processo civil brasileiro" propõe tratar os principais aspectos procedimentais do instituto, notadamente a regra prevista no parágrafo único do art. 46 do Código de Processo Civil que confere ao magistrado o poder de limitar o número de ocupantes na relação processual sempre que isso puder comprometer a celeridade processual ou a defesa da parte demandada. Trata-se de inovação introduzida pelo legislador nacional com a promulgação da Lei nº 8.952, de 13 de dezembro de 1994, que alterou diversos dispositivos da Lei Instrumental Civil. Não pode ser confundida com as ações de classe e tão pouco com a figura do litisconsórcio recusável previsto no regime do CPC de 1939 e que permitia ao réu oferecer resistência ao cúmulo subjetivo. O presente tema ganha importância de vez que ainda são poucos os processualistas que cuidaram de analisar a inovação citada. Ademais, muitas são as controvérsias decorrentes da permissibilidade legal conferida ao magistrado. Apresentamos nossa opinião a respeito do problema, todavia, sem qualquer pretensão de esgotá-lo o que seria demasiadamente pretensioso em vista da sua grande complexidade.

BANCA

Prof^o.Dr. Georgenor de Sousa Franco Filho(orientador)

Prof^o.Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto

Prof^o.Dr. Domingos Sávio Zainaghi